



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3377/2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 08

Coelho
Responsável

LEI Nº 3.377 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Denomina Praça Pública no Bairro Jardim Maravilha – Praça Isaac Cordeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada em frente a Avenida da Integração, lado esquerdo Rua José Carlos Braga, lado direito Rua Governador Cordeiro de Farias, passa a ter a seguinte denominação: **Praça Isaac Cordeiro.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque o nome da Praça ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3377/2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 08
Coelho
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.474/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desíncumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que Denomina Praça Pública no Bairro Jardim Maravilha – Praça Isaac Cordeiro **Tombada sob nº 3.377**, de 08 de abril de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3378/2021
Nº de Folhas 003
Total de Folhas 08
Cecília
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 047/2021 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina Praça Pública no Bairro Jardim Maravilha – Praça Isaac Cordeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada em frente a Avenida da Integração, lado esquerdo Rua José Carlos Braga, lado direito Rua Governador Cordeiro de Farias, passa a ter a seguinte denominação: **Praça Isaac Cordeiro**.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque o nome da Praça ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar

Gabinete da Presidência, 23 de março de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO
Votação: <u>16</u> x <u>0</u>
Data: <u>23 10 31 21</u>
Aerolande Amós da Cruz
Presidente

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

PROJETO DE LEI Nº 047/2021 – 27/02/2021

Autora: Maria Elena de Alencar

Ementa: Denomina Praça Pública no Bairro Jardim Maravilha – Praça Isaac Cordeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública localizada em frente a Avenida da Integração, lado esquerdo Rua José Carlos Braga, lado direito Rua Governador Cordeiro de Farias, passa a ter a seguinte denominação: **Praça Isaac Cordeiro**.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque o nome da Praça ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhora e Senhores Vereadores,

Cumprimento Vossas excelências, ao tempo em que venho por meio deste apresentar o presente Projeto de Lei, que tem como finalidade de denominar uma praça no Bairro Jardim Maravilha, de Praça Isaac Cordeiro.

O nome escolhido é uma sugestão da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Maravilha ao Senhor Issac Cordeiro em reconhecimento aos trabalhos sociais desenvolvidos pelo mesmo na comunidade, sendo um dos fundadores do Bairro Jardim Maravilha.

Isaac Cordeiro da Silva, paraibano nascido em Taperoá na Paraíba em 25 de Agosto 1929, filho de Manoel Pedro da Silva e Maria Cordeiro do Espírito Santo, tinha quatro irmãos. A sua infância não foi fácil; desde criança teve que trabalhar para ajudar sua mãe, pois seus pais se separaram muito cedo; estudou somente até o quarto ano. Casou-se duas vezes: o primeiro casamento com Joana Firmina da Silva e o segundo com Maria Eunice Dias Cordeiro. No primeiro casamento teve Três filhos sendo que a mais velha faleceu ainda criança, e MARIA DE LOURDES e JOSÉ CORDEIRO e no segundo dois e adotou outros.

O trabalho sempre esteve presente na vida de Isaac Cordeiro da Silva e aos 29 anos de idade, trabalhando numa Usina com Caroá, num acidente, um de seus olhos foi vazado. Com o passar do tempo perdeu a visão por completo. Ao longo dos anos ele desenvolveu outras habilidades tornando-se sanfoneiro, repentista, locutor, compositor e cantor. Ao longo de sua vida ele trabalhou em prol do seu semelhante, de maneira que essas pessoas tivessem melhores condições de vida, buscando junto aos governantes ajuda no sentido de favorecer o bem estar social das pessoas. Entre as realizações feitas por ele na comunidade podemos citar: Construção de duas Escolas, Escola da Igreja, da Maternidade, Creche, Praça, Centro Comunitário e outros benefícios sociais como cursos para comunidade.

APROVADO
Votação: <u>17</u> x <u>0</u>
Data: <u>23 10 31 21</u>
Aerolande Amós da Cruz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3377 / 2021
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 08
Caçulas
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3377, 2021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 08
Responsável Ercilene

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

Conhecendo as suas contribuições e o seu papel nesta localidade é necessário à preservação da memória, dando possibilidade às novas gerações conhecer o seu legado e preservá-los, de forma que a sua história não venha se perder no tempo, e sim perpetuar-se.

Depois do acidente, Isaac foi perdendo gradativamente a visão, até que no ano 1952 perdeu a visão total. Sua carteira de identidade comprova que ele é portador de Amaroise Total que é a perda completa da visão. Há seres que se tornam singulares, excepcionais, pela sua vivência.

Com o segundo casamento toma decisão de ir embora de Lagoa Grande para Petrolina; então pede auxílio a Dr. Geraldo Coelho - os dois se conheceram na década de 60 e desenvolveram um laço de amizade. Essa relação está retratada num livro que Geraldo Coelho mandou fazer com o título trabalho e amigos. Nele Isaac consta como um dos seus amigos. A partir dessa mudança de cidade, o biografado expande suas influências para outros setores da sociedade.

Em 1964, nesse período a cidade era governada por José de Souza Coelho tendo como vice-prefeito Diniz de Sá Cavalcante. No seu segundo mandato como Prefeito José Coelho teve que enfrentar os problemas causados pela enchente de janeiro de 64.

Toda a região do vale sofreu com essa enchente; Izacolândia foi um lugar de refúgio para as pessoas da cidade de Lagoa Grande que na época era apenas um Distrito. Foi Isaac o responsável por pedir ajuda ao então deputado Dr. Geraldo Coelho. Isaac passou um longo período residindo em Petrolina; lá ele desenvolveu ações sociais, que vão desde construção de bairros, entre eles podemos citar Jardim Maravilha, Jardim Amazonas, José e Maria, às feiras do Ouro Preto e Areia Branca.

Graças a sua liderança e influência junto aos governantes, às pessoas o buscavam com intuito de encontrar solução para seus problemas. Sua filha Lurdes diz que inicialmente quando chegou a Petrolina na década de 1960 morou no bairro conhecimento popularmente de Alto Cheiroso, hoje São José; No km 2 e no Jardim Maravilha. Ela destaca, inclusive, que ele foi um dos fundadores daquela localidade:

Ele foi um dos fundadores de Jardim Maravilha”. Ele com a comunidade no bairro Jardim Maravilha em Petrolina, colocando Pedra fundamental para construção do prédio que funcionaria o MOBREAL na Década de 70.

Isaac desenvolveu varias ações sociais tanto em Petrolina como em Izacolândia; ele criou o Clube de Mães; promoveu Cursos de Corte e Costura, Artesanato e Crochê.

Em Petrolina organizou a feira do bairro da Areia Branca, embora não morasse naquela localidade; também ajudou na implantação da feira do Ouro Preto. As pessoas buscavam seu auxílio para que as mesmas funcionassem, pois, para que isso acontecesse o Prefeito teria que apoiar e como ele tinha influência com a família 1 MOBREAL, Movimento Brasileiro de Alfabetização, implantado durante o Regime Militar, na década de setenta que tinha como objetivo a erradicação do analfabetismo.

Isaac viveu em Petrolina até o ano de 1977, mas já tinha comprado sua segunda residência em Izacolândia construída por (Lourival Vieira) em 1974 onde vinha passar os finais de semana



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

com sua família. Sua filha Elenilde Dias casou-se em 14 de Maio de 1977 onde a festa foi aqui nesta localidade e a mesma mora aqui desde então. Na gestão do Prefeito Geraldo Coelho foi criado o Museu do Sertão e a cidade ganhou sua primeira agência do Banco do Brasil.

Em uma de suas composições “a voz da religião” Isaac fala sobre o rádio, seu papel social, a sua potência e aparelhagem de que dispunha a Emissora. Foi animador de programa de auditório, poeta, violeiro, repentista, acordeonista, compositor, radialista, comandando por cerca de trinta anos o programa de rádio dominical Festa na Casa Grande, realizado ao vivo na Emissora Rural, em Petrolina.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2021.

Maria Elena de Alencar

MARIA ELENA DE ALENCAR
VEREADORA

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3377 / 2021
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 08
Ecclia
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3377/2021

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 08

Eecilia
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 047/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM MARAVILHA – PRAÇA ISAAC CORDEIRO

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - SUBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina praça pública no bairro Jardim Maravilha – Praça Isaac Cordeiro, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

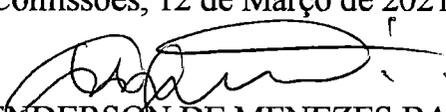
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Em face da legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - RELATOR SUBSTITUTO


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 047/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM MARAVILHA – PRAÇA ISAAC CORDEIRO.

AUTORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3377, 2021

Nº de Folhas 08

Total de Folhas 08

cecilia

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade denominar uma praça, em reconhecimento aos trabalhos sociais desenvolvidos pelo Senhor Isaac na mesma comunidade, sendo um dos fundadores do bairro Jardim Maravilha.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO
cas